

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 12 de MAIO de 2022 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.476, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que específica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº1457/2021 de 29 de dezembro de 2021 combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3.1.90.13.01- Obrigações Patronais- INSS

500 - Recursos Ordinários..... 50.000,00

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica.

500 - Recursos Ordinários .....50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 100.000,00

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

001

3.1.90.04.01 Contratação por tempo determinado-

500 Recursos Ordinários ..... 43.000,00

3.1.91.13.01 Obrigações Patronais IPAMS.

500 Recursos Ordinários - ..... 50.000,00

4.6.90.77.01 Refinanciamento do Principal- Dívida Contratual

500 Recursos Ordinários - ..... 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sumé (PB), 11 de maio de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3333 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA